

LEI Nº 1.833/2012.

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO da Câmara Municipal nas 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 15 e 22 de maio de 2012. APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei Nº 007/2012 do Poder Executivo.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS		
1236501761.101 - Construção de Escola da Educação Infantil- Creche		250,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		<u>250,00</u>
	TOTAL	250.000
1236501761.102 - Ampliação, Reforma e/ou Recuperação de Escolas da Educação Infantil- Creche		250.000
4.4.90.51 - Obras e Instalação		<u>250.000</u>
	TOTAL	<u>250.000</u>
TOTAL GERAL		<u>500.000</u>
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância, das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:		
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS		
1339201931.071 - Construção do Centro de Convenções		100,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		<u>100,00</u>
	TOTAL	100.000
1751202271.077 - Construção e ou Adequação de canais		200,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		<u>200,00</u>
	TOTAL	<u>200.000</u>
13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. E VIA PÚBLICAS		
1545202082.177 - Encargos com a Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<u>200,00</u>
	TOTAL	<u>200.000</u>
TOTAL GERAL		<u>500.000</u>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito